



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE

CNPJ Nº 24.301.475/0001-86

**PORTARIA Nº 176/2020- GP.**

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidora que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

**Considerando** as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 e EC 47/2005. Resolve;

**Considerando** a fundamentação incorreta pelo ECAP,. Retificamos a Portaria de Nº 068 de 17 de fevereiro de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARLENE MONTEIRO COELHO SOUZA**, portador do RG nº. 5.512.681 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.903.204-53, titular do cargo de Professor I, (magistério) 150 H/A, Matriz (NM) Classe (V), matrícula nº 56, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005 c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria Nº 068 de 17 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 11 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita